



ido em 31 ABR 2026

insavel

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2026

SÚMULA: Concede Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora MARILAINE DE CASTRO PEREIRA MARQUES, e dá outras providências.

AUTORIA: Darlan Trindade Carvalho.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora MARILAINE DE CASTRO PEREIRA MARQUES, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 27 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em UN discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 5 MAI 2026

15
10 10
Macha Floresta

Darlan Trindade Carvalho
Vereador

Subscritores:

Darli Luciano da Silva
Vereador
1º SECRETÁRIO

Francisco Ramos da Silva
Vereador - CHICÃO

Silvano C. Pires Pereira
Vereador - DIDA
VICE PRESIDENTE

Francisco Ailton dos Santos
Vereador - PRESIDENTE

Oslen Dias dos Santos
Vereador - TUTI





Lido em 31 ABR 2026
Responsável

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/2026 ora proposto, visa homenagear através desta Casa de Leis, a Senhora MARILAINE DE CASTRO PEREIRA MARQUES, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Dispõe a Resolução 078, de 17 de maio de 1995, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, o seguinte:

(...)

Art. 34. São atribuições do Plenário:

(...)

XVI - conceder Título de Cidadão Honorário, qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

(...)

Art. 142. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita a Sanção do Prefeito.

§ 1º Constitui matéria do Projeto de Decreto Legislativo:

(...)

d) concessão de Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoa que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

(...)

Art. 142-A. A concessão de títulos de Cidadão Honorário, e demais honrarias, obedecerá às seguintes regras:

I - para apresentação do Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadão Honorário deverá, além da assinatura do proponente, estar subscrito 5 (cinco) vereadores.

(...)

III - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.

(...)

Em apenso as informações da homenageada, parte integrante e indissociável desta propositura, através da qual pretendemos reconhecer o mérito do Título de Cidadã Alta-florestense.

Assim, contamos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 27 de abril de 2026.

Darlan Trindade Carvalho
Vereador

Subscritores:

Darli Luciano da Silva
Vereador
1º SECRETÁRIO

Francisco Ramos da Silva
Vereador - CHICÃO

Francisco Ailton dos Santos
Vereador - PRESIDENTE

Silvino C. Pires Pereira
Vereador - DIDA
VICE PRESIDENTE

Oslen Dias dos Santos
Vereador - TUTI

